



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

**AUTÓGRAFO N. 16 DE 2023**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 13 de 2023, aprovado na 2ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 27 de fevereiro de 2023.

**MESA DIRETORA**

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente

**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
1º Secretário

**JOSÉ AGOSTINO SALATA**  
2º Secretário

RECEBI EM 28/02/23  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



Câmara Municipal de Dois Córregos  
AUTÓGRAFO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
240	28/02/23 15:39	1/2023

Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 013 DE 2023

**(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS**, instituição inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.573.589/0001-80, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 876, de 25 de março de 1974, com sede à Rua Dr. Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, nº 895, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no presente exercício de 2023, além dos já repassado e autorizado por legislação anterior, a importância total de R\$ 48.614,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 42.623,61 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) para serem empregados em custeio e R\$ 5.990,89 (cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) serem gastos em investimento.

**Art. 2º** Fica ainda, o Poder Executivo, para a transferência dos recursos previstos no art. 1º desta lei, autorizado a celebrar Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração com a instituição mencionada, bem ainda, se o caso, Termos Aditivos a Termo de Fomento e/ou Termo de Parceria em vigor, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Para atender a transferência expressa no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.614,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, que será classificado da seguinte forma:

### 11.01- SECRETARIA DE SAÚDE

#### 10302006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

#### Fonte de Recursos 05 - federal

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 48.614,50

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de transferências efetivadas pelo governo federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

**Art. 5º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.